



Devolução de Manuais Escolares

Exmo(a). Senhor(a) Encarregado(a) de Educação:

O Despacho n.º 6352/2020, de 16 de junho, procede à alteração, para vigorar no ano de 2020, ao Manual de Apoio à Reutilização de Manuais Escolares, aprovado e publicado como Anexo I do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, tendo em conta a excecionalidade dos tempos que vivemos, por causa da pandemia da doença COVID-19. As modificações prendem-se, nomeadamente, com a redefinição de prazos para o circuito de recolha, triagem e introdução do número de manuais reutilizados na plataforma respetiva.

O AEAA definiu orientações e procedimentos a seguir, bem como um calendário de entrega de manuais, por ano e por turma, de forma a agilizar e otimizar o processo, garantindo o cumprimento de todas as normas de segurança.

Orientações gerais:

- A entrada na Escola faz-se pelo portão principal. Aí, estará um(a) Assistente Operacional a controlar as entradas.
- É obrigatório o uso de máscara, durante todo o tempo de permanência no recinto escolar.
- A entrega efetuar-se-á no **piso superior** do **Bloco 6**. As Assistentes Operacionais ou professores estarão nas salas para rececionarem os manuais. A entrega dos manuais de cada turma efetuar-se-á em salas diferentes. Desta forma as salas estão identificadas por turma (A, B, C, D ou E). Os Diretores de turma podem dar algumas recomendações aos EE da sua Direção de Turma para evitarem que os horários da entrega fiquem congestionados.
- A deslocação à Escola para a entrega de manuais tem de respeitar estritamente o calendário definido, de forma a ficar garantida a segurança de todos os envolvidos e cumprir os prazos de inserção dos dados na plataforma MEGA.

Orientações específicas de cada ciclo /curso:

2.º Ciclo

- Os alunos aprovados devem entregar todos os manuais no final de cada ano.
- Os alunos que ficam retidos, só entregam os manuais se mudarem de estabelecimento de ensino, os restantes devem conservá-los para uso dos mesmos no ano seguinte.

3.º Ciclo

- Os manuais de disciplinas que têm provas nacionais só são entregues no final de ciclo. Nesta conformidade os alunos do 7.º e 8.º anos podem entregar os manuais de Português e Matemática, no final de ciclo até ao 3.º dia após afixação das pautas de 9.º ano.

- Os manuais que vigoram para mais do que um ano (TIC e Educação Visual) só são entregues no último ano.
- Os alunos que ficam retidos, só entregam os manuais se mudarem de estabelecimento de ensino, os restantes devem conservá-los para uso dos mesmos no ano seguinte.
- Os alunos do 9.º ano devem entregar todos os manuais.
- Os alunos do 9.º ano, com ASE, também devem entregar os manuais de Português e Matemática, em sua posse, de anos anteriores.

Ensino Secundário (Científico Humanísticos /Profissional)

- Os manuais de 10.º ano e de 11.º ano de disciplinas que têm exames só são entregues no ano do exame (11.º ano ou 12.º ano). Nos cursos profissionais os alunos devem entregar os manuais no final de cada ano letivo (após concluir os módulos).
- Os manuais dos alunos dos 11.º e 12.º anos são entregues em duas fases:
 - 1.ª fase – julho de 2020 (ver Calendário infra);
 - 2.ª fase – três dias após a publicação das classificações dos exames (ponto 2.1.3., Artigo 2.º, do Despacho n.º 6352/2020, de 16 de junho); o calendário desta fase será posteriormente divulgado.
- Na 1.ª fase, deverão ser entregues os manuais de disciplinas que não têm exames nacionais e, no que concerne aos alunos do 12.º ano, os manuais que vigoraram apenas no ano letivo de 2019/2020.
- Os manuais deverão ser entregues pelo(a) Encarregado(a) de Educação ou pelo (a) aluno(a).
- A deslocação à Escola para entrega de manuais tem de respeitar estritamente o calendário definido, de forma a ficar garantida a segurança de todos os envolvidos e cumprir os prazos de inserção dos dados na plataforma MEGA.

Calendarização

Ano	Dia	Hora	Local (Bloco 6)
5.º Ano	29 de junho	9:00 às 12:00 14:00 às 17:00	No Piso Superior com identificação das Salas para as turmas A, B, C, D e E.
6.º Ano	30 de junho	9:00 às 12:00 14:00 às 17:00	
7.º Ano	1 de julho	9:00 às 12:00 14:00 às 17:00	
8.º Ano	2 de julho	9:00 às 12:00 14:00 às 17:00	
9.º Ano	3 de julho	9:00 às 12:00 14:00 às 17:00	
10.º Ano	7 de julho	14:00 às 17:00	No Piso Superior com identificação das Salas para as turmas A, B, C, D e E.
11.º Ano	8 de julho	14:00 às 17:00	
12.º Ano	9 de julho	14:00 às 17:00	
10º F /11ºF	10 de julho	14:00 às 17:00	No Piso Superior

Normas e critérios para a triagem dos manuais escolares

- Todos os manuais que não sejam adquiridos pelos Encarregados de Educação devem ser devolvidos, independentemente do estado em que se encontrem, exceto os do 1.º ciclo. (O Orçamento do Estado para 2020 prevê a distribuição gratuita de manuais

escolares novos a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do Ministério da Educação, no início do ano letivo de 2020-2021).

- Os manuais devem vir preparados para ser reutilizados, ou seja, já devem ter sido apagados eventuais registos a lápis.
- Considera-se aceitável a deterioração inerente ao uso normal, de acordo com um manuseamento prudente e adequado.
- Danos que não decorram do uso normal (capas e/ou folhas rasgadas e/ou manchadas e/ou riscadas, destacada do corpo do manual, ...) serão avaliados no ato de entrega. De acordo com a legislação em vigor, no caso da não devolução dos manuais escolares em bom estado, segundo a avaliação a efetuar pela Escola, a penalidade prevista pode consistir na devolução, ao estabelecimento de ensino, do valor integral do manual. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber manual gratuito, no ano seguinte (Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro).
- No ato de devolução dos manuais será entregue uma declaração comprovativa da entrega, mas, após verificação mais fina, caso se verifique alguma anomalia o encarregado de educação poderá ser contactado para proceder à regularização mencionada no ponto anterior.
- Os manuais têm de ser entregues para que sejam emitidos novos vouchers para o ano seguinte.
- Caso os Encarregados de Educação não queiram devolver os manuais, têm de pagar o preço de capa.
- A devolução de manuais em mau estado, requer o pagamento do valor de capa do manual. Caso o Encarregado de Educação não queira restituir o valor, o aluno fica impedido de receber manuais no ano seguinte.
- A existência do NIF corretamente registado é fundamental para que o Encarregado de Educação possa aceder aos vouchers através da APP móvel ou em www.manuaisescolares.pt. As escolas podem, em todo o caso, aceder aos vouchers sem ter o NIF do encarregado de educação.
- Quanto aos alunos que são transferidos durante o ano letivo, existem dois tipos de transferências:
 - ✓ Transferências por iniciativa dos pais – Os alunos só têm direito aos manuais uma única vez.
 - ✓ Transferências por decisão da administração (como por exemplo alunos institucionalizados, ou outros casos socialmente relevantes) têm direito aos manuais as vezes que forem necessárias.

Almada, 26 de junho de 2020

O Diretor,



(Carlos Filipe Pacheco Lopes Calvário de Almeida)